



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**  
GABINETE CIVIL

**Lei Municipal N° 755 de 22 de fevereiro de 2021**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DO CORRENTE  
EXERCÍCIO 2021 PARA FINS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao Orçamento Corrente, no valor de **R\$ 788.000,00** (setecentos e oitenta e oito mil reais), destinado a assegurar a Manutenção da Gestão da Secretaria de Saúde, com recursos próprios, ou seja, recursos de impostos e transferências da Saúde do Município de Serra Negra do Norte- RN, bem como a Academia de Saúde no Município, com a seguinte classificação orçamentaria:

**02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 122 0041 2061 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Desenvolver ações de Gestão Pública em Saúde

FONTE DE RECURSOS: 1211 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$

150.000,00

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$

236.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$

76.000,00

3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$

1.000,00

3.1.90.93 - Indenizações e Restituições.....R\$

1.000,00

3.3.90.14 - Diárias – Civil.....R\$

8.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$

68.000,00

3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$

8.000,00

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.....R\$

1.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**  
**GABINETE CIVIL**

|  |            |
|--|------------|
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 175.000,00 |
| 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$         | 1.000,00   |
| 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$              | 1.000,00   |
| 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.....R\$                    | 400,00     |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$                            | 2.000,00   |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$             | 24.600,00  |

10.301.0018.2070 – Gestão e Manutenção da Academia da Saúde  
Objetivo: Promover condições adequadas para prática de exercícios físicos.  
FONTE DE RECURSOS: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio

|   |           |
|---|-----------|
| 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES                                    |           |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$             | 20.000,00 |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ | 10.000,00 |

**TOTAL:.....R\$ 788.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0018 2063 - Gestão e Manutenção da Atenção Básica

Objetivo: Promover melhorias do acesso e da qualidade nos Postos de saúde.

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

FONTE DE RECURSOS: 1211 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

|  |            |
|--|------------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$                            | 380.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 140.000,00 |

FONTE DE RECURSOS: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio

|  |            |
|--|------------|
| 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES                                     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 100.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**  
GABINETE CIVIL

10 303 0039 2064 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Objetivo: Distribuição de medicamentos a população do Município.

FONTE DE RECURSOS: 1211 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30 - Material de

Consumo.....R\$100.000,00

10 302 0037 2068 - Gestão e Manutenção da Média Complexidade

Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do Município.

FONTE DE RECURSOS: 1211 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30 - Material deConsumo.....R\$68.000,00

**TOTAL:.....R\$ 788.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizado o remanejamento de dotações de uma fonte de recurso para outra, de uma ação para outra, para atender a cobertura do Crédito Especial.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 22 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal